



---

**Concorrência nº 001/2016 - Conselho Federal de Medicina**

---

Christianne Varela <chris@linkpropaganda.com.br>  
Para: colic@portalmedico.org.br

19 de agosto de 2016 13:11

Prezados,

Encaminhamos questionamentos acerca da concorrência nº 001/2016 do Conselho Federal de Medicina.

Após a resposta ao questionamento referente à Ata\_1480-12-0-2, permanece o descasamento entre o regramento previsto no edital e o Termo de Referência. Por serem regramentos divergentes nesta concorrência, não há como as licitantes atenderem integralmente o Edital e Termo de Referência.

Desta forma, reiteramos os questionamentos e acrescentamos outros:

**Questionamento 1:**

Sobre o Plano de Comunicação Publicitária, Edital item 3.1.1.1.2 e todos os seus subitens e o Termo de Referência, item 11.2. e todos os seus subitens. Qual conjunto de itens e subitens devemos considerar para efeito de elaboração da proposta? Não é possível seguir ambos os regramentos.

**Questionamento 2:**

Sobre o Plano de Comunicação Publicitária, Edital item 5.2.3 e o Termo de Referência, item 11.3.3.3. Qual item devemos considerar válido, uma vez que cada um solicita a apresentação de um número diferente de exemplos de peças?

**Questionamentos 3 e 4:**

Sobre os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, Edital item 5.10 e Termo de Referência, item 11.10. Qual item devemos considerar válido, uma vez que cada um solicita a apresentação de um número diferente de relatos?

As peças gráficas que acompanharão os relatos deverão ser apresentadas somente em A4 ou em A3 dobrado, alternativamente?

**Questionamento 5:**

Recebemos o involucro nº 1, fornecido obrigatoriamente pelo CFM, como prevê o item 3.1.1.1.1, e em função de seu tamanho diminuto (A3) para o acondicionamento de 5 (cinco) vias do plano de Comunicação Publicitária, manifestamos nossa preocupação no cumprimento do item 3.1.1.1.3, pois o acondicionamento de 5 cadernos, além

das peças, poderá deformar ou, até mesmo, danificar o citado invólucro, possibilitando a produção involuntária de marca ou sinal de identificação de autoria, quando ladeado por outros envelopes com as mesmas características.

Neste caso questionamos se há algum envelope com maior capacidade para o acondicionamento adequado da documentação solicitada?

Atenciosamente,

**Chris Varela**

Diretora de Contas

55 61 2192 1600

55 61 9109 3700

Link Bagg Comunicação e Propaganda

[www.linkpropaganda.com.br](http://www.linkpropaganda.com.br)



---

**Concorrência nº 001/2016 - Conselho Federal de Medicina**

---

Comissão de Licitações - CFM <colic@portalmedico.org.br>  
Para: Christianne Varela <chris@linkpropaganda.com.br>

25 de agosto de 2016 18:16

Prezada Licitante,

Resposta:

**Questionamento 1:**

Sobre o Plano de Comunicação Publicitária, Edital item 3.1.1.1.2 e todos os seus subitens e o Termo de Referência, item 11.2. e todos os seus subitens. Qual conjunto de itens e subitens devemos considerar para efeito de elaboração da proposta? Não é possível seguir ambos os regramentos.

RESPOSTA: Prevalece o item item 3.1.1.1.2, que compõe o edital.

**Questionamento 2:**

Sobre o Plano de Comunicação Publicitária, Edital item 5.2.3 e o Termo de Referência, item 11.3.3.3. Qual item devemos considerar válido, uma vez que cada um solicita a apresentação de um número diferente de exemplos de peças?

RESPOSTA: Prevalece o item item 5.2.3, que compõe o edital.

**Questionamentos 3 e 4:**

Sobre os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, Edital item 5.10 e Termo de Referência, item 11.10. Qual item devemos considerar válido, uma vez que cada um solicita a apresentação de um número diferente de relatos?

RESPOSTA: Prevalece o item item 5.10, que compõe o edital.

As peças gráficas que acompanharão os relatos deverão ser apresentadas somente em A4 ou em A3 dobrado, alternativamente?

RESPOSTA: Prevalece o entendimento expresso no edital.

**Questionamento 5:**

Recebemos o involucrio nº 1, fornecido obrigatoriamente pelo CFM, como prevê o item 3.1.1.1.1, e em função de seu tamanho diminuto (A3) para o acondicionamento de 5 (cinco) vias do plano de Comunicação Publicitária, manifestamos nossa preocupação no cumprimento do item 3.1.1.1.3, pois o acondicionamento de 5 cadernos, além das peças, poderá deformar ou, até mesmo, danificar o citado involucrio, possibilitando a produção involuntária de marca ou sinal de identificação de autoria, quando ladeado por outros envelopes com as mesmas características.

Neste caso questionamos se há algum envelope com maior capacidade para o acondicionamento adequado da documentação solicitada?

Tendo em vista que a empresa LINK BAGG Comunicação e Propaganda, ora consultante, foi a única empresa a efetivar questionamento quanto ao tamanho dos envelopes (fornecidos obrigatoriamente pelo CFM, nos termos do item 3.1.1.1.1), e que as demais empresas efetivaram a retirada do mesmo envelope mas não mostraram-se preocupados quanto ao armazenamento adequado de suas peças; informamos que, com intuito de não frustrar a competitividade e o andamento do certame, o envelope a ser utilizado será o fornecido pelo CFM (Envelope Pardo com timbre).

No entanto, ao analisar o questionamento e verificar que a preocupação possui pertinência e relevância, informamos que, no dia do certame, 29/08/2016, às 14h, será disponibilizada sala própria e reservada (manutenção do sigilo) para que TODAS as empresas armazenem adequadamente suas peças (INVÓLUCRO Nº1). Serão disponibilizados envelope/pasta e lacres adequados.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

**EQUIPE DE APOIO**

CFM - Conselho Federal de Medicina

COLIC - Comissão de Licitação

Tel: (61) 3445-5954/5968

Fax: (61) 3346-0231

